

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

I – O V FEMUT – Festival de Música do Tapajós, é uma realização da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

I – Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão musical na Região do Tapajós e demais regiões do país, respeitando-se as especificidades culturais, oportunizando compositores, músicos e intérpretes de qualquer gênero musical, que concorrerão em situação de absoluta igualdade.

#### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

##### 01 – Do período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 30 de novembro de 2017.

##### 02 – Dos locais para inscrição:

**Artigo 1º** – As fichas para inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santarém ([www.santarem.gov.br](http://www.santarem.gov.br)) ou das 08 às 14 horas, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura  
Rua do Imperador Nº 640 – Prainha  
Santarém – Pará  
CEP: 68.005-220

**Artigo 2º** – As inscrições também poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [v.femut@gmail.com](mailto:v.femut@gmail.com). Se o material recebido estiver completo e sem defeitos, a Comissão Organizadora do Festival enviará e-mail comprovando a inscrição do candidato.

##### III – Do material para inscrição:

**Artigo 3º** – Cada música deverá ter sua ficha de inscrição, independente do(s) autor(res) inscreverem mais de 01 (uma) música.

**Artigo 4º** – Ao preencher a ficha de inscrição, o concorrente deverá anexar a ela 01 (uma) cópia da letra da música cifrada e assinada embaixo (legitimando a autoria da obra); 01 (uma) cópia da letra sem o nome do autor; um CD, Cartão de Memória ou Pendrive contendo a gravação de cada música, com voz acompanhada por, pelo menos, 01 (um) instrumento harmônico (violão, teclado, cavaquinho, bandolim e/ou similar), sendo facultada a inclusão do arranjo.

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

**Artigo 5º** – Para as inscrições via e-mail, enviar a ficha de inscrição preenchida, assinada, escaneada e salva em PDF; 01 (uma) cópia da letra da música cifrada e assinada embaixo (legitimando a autoria da obra), escaneada e salva em PDF; 01 (uma) cópia da letra, sem o nome do autor, no formato Word; gravação de cada música em MP3, individualmente, com voz acompanhada por, pelo menos, 01 (um) instrumento harmônico (violão, teclado, cavaquinho, bandolim e/ou similar), sendo facultada a inclusão do arranjo.

**Parágrafo Primeiro** – Durante a triagem, 02 (duas) músicas inscritas e identificadas como oriundas da Região do Tapajós (que abrange os Municípios de Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu) serão obrigatoriamente classificadas entre as 24 (vinte e quatro) semifinalistas do V FEMUT. As 02 (duas) músicas, que representarão a Região do Tapajós, serão apresentadas em dias distintos nas SEMIFINAIS, sem obrigatoriedade de serem incluídas na FINAL do Festival.

**Parágrafo Segundo** – Conforme reza o parágrafo anterior, cada inscrito deverá anexar uma cópia do seu comprovante de residência, legitimando seu domicílio em Município localizado na abrangência da citada Região.

### CAPÍTULO IV – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento à Secretaria Municipal de Cultura, organizadora do V Festival de Música do Tapajós – FEMUT. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

- 1) Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de sons e imagens.
- 2) Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 3) Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.

### CAPÍTULO V – DAS REGRAS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 1) Cada autor/compositor poderá inscrever até 02 (duas) músicas inéditas para concorrer no V FEMUT. Porém, apenas 01 (uma) música será classificada. As letras devem ser obrigatoriamente em Língua Portuguesa.
- 2) Após a pré-classificação, é obrigatório o envio de partitura (ou gravação) com o arranjo referente aos instrumentos que acompanharão o intérprete, somente para as músicas que optaram pela utilização da Banda Base na ficha de inscrição, até o dia 06 de dezembro de 2017, para o e-mail

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

[v.femut@gmail.com](mailto:v.femut@gmail.com) ou entregar diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Santarém, no endereço citado no Artigo 1º.

- 3) É obrigatório especificar, na ficha de inscrição, se a música terá ou não acompanhamento da Banda Base do Festival.
- 4) É obrigatório especificar, na ficha de inscrição, quais instrumentos serão necessários para a execução da música, de acordo com o Artigo 16º.
- 5) É facultativo o uso da Banda Base do Festival. Caso haja necessidade de outro instrumento que não faça parte da composição da banda, este deverá ser declarado na ficha de inscrição e será de inteira responsabilidade do concorrente.
- 6) O não cumprimento de alguma das obrigações acima acarretará na anulação da inscrição.
- 7) Quaisquer problemas que possam acontecer durante o período de ensaios e realização do evento serão analisados pela Comissão Organizadora do Festival e, caso os mesmos prejudiquem e/ou desrespeitem o andamento das fases expostas neste regulamento, haverá desclassificação do(s) concorrente(s) envolvido(s).
- 8) As músicas inscritas na V FEMUT devem ser inéditas e originais. Entende-se por inédita, a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro no ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), música gravada e divulgada comercialmente em qualquer mídia, executada nos meios de comunicações. Qualquer canção que tenha participado de outros festivais.
- 9) E por original, a que não contenha plágio, tanto na Letra como na Melodia. A citação poética será permitida, desde que esteja contextualizada – a exemplo de músicas que fazem homenagem a algum artista.
- 10) O pedido de impugnação de um concorrente, por não ineditismo ou plágio, será analisado e eventualmente acatado, caso a solicitação seja manifestada por escrito à Comissão Organizadora do festival, em qualquer tempo, até 02 (duas) horas antes do início de cada SEMIFINAL. Havendo comprovação de descumprimento deste artigo, o candidato ficará impedido de participar das próximas edições do FEMUT, durante 03 (três) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém e membros da Comissão Organizadora do Festival não poderão participar do Festival. O descumprimento comprovado deste Parágrafo, poderá acarretar ação judicial.

## CAPÍTULO VI – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS MÚSICAS PARA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 5º** – O material enviado não será devolvido, não cabendo recurso.

**Artigo 6º** – O período da triagem será de 01 a 03 de dezembro de 2017.

**Artigo 7º** – O resultado das 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas será divulgado no dia 04 de dezembro de 2017.

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

**Artigo 8º** – Os candidatos classificados para o V FEMUT que, por algum motivo, não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão Organizadora o Festival, em até 24 horas após o resultado da triagem, para que suas músicas sejam substituídas pelas seguintes, por ordem de pontuação. O não cumprimento deste artigo acarretará ao candidato o impedimento de participar das próximas edições do FEMUT, durante 03 (três) anos consecutivos.

**Artigo 9º** – Das músicas enviadas, 24 (vinte e quatro) delas serão escolhidas para participar do V FEMUT, respeitando o que reza o Artigo 5º. Das selecionadas, 12 (doze) músicas serão apresentadas na SEMIFINAL de quinta-feira, dia 14 de dezembro, e 12 (doze) músicas na SEMIFINAL de sexta-feira, dia 15 de dezembro, a partir das 20 horas. Dessas, serão selecionadas as 12 (doze) músicas com maior pontuação, que serão reapresentadas no sábado, dia 16 de dezembro, a partir das 20 horas, na grande FINAL, onde todas as músicas terão suas pontuações zeradas e serão julgadas em condições iguais. As avaliações de melhor intérprete, arranjo e letra ocorrerão durante as duas SEMIFINAIS. Mas, tal resultado só será divulgado na FINAL.

**Artigo 10º** – Será formada uma comissão composta por 05 (cinco) membros para o processo de triagem das músicas.

**Artigo 11º** – As músicas inscritas, contendo material incompleto ou defeituoso, que possam vir a dificultar o processo de triagem, serão automaticamente desclassificadas.

**Artigo 12º** – Após a escolha das músicas selecionadas para o V FEMUT, os autores poderão confirmar ou alterar seus intérpretes, até o dia 08 de dezembro, antes dos ensaios para as apresentações.

### CAPÍTULO VII – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DO V FEMUT

**Artigo 13º** – As músicas classificadas terão meia hora de ensaio cada, nos dias 11 e 12 de dezembro, sendo 12 (doze) canções por dia, das 08 às 12h e das 14 às 18h, com intervalo de 10 (dez) minutos entre cada música a ser ensaiada (tempo de tolerância para a chegada do participante). Estourado o tempo de tolerância, o participante perderá o direito de ensaiar. Os ensaios serão no Theatro Victória, localizado na Travessa Senador Lemos Nº 60 – Centro.

**Artigo 14º** – A estrutura de palco, som e iluminação para as apresentações será montada no dia 13 de dezembro, a partir das 09h, na Casa da Cultura de Santarém, localizada na Avenida Borges Leal S/N – Santa Clara. Às 17h, haverá passagem de som e reconhecimento do palco onde serão realizadas as SEMIFINAIS e a grande FINAL. Cada participante terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para os devidos ajustes técnicos na voz e nos instrumentos alheios à Banda Base do Festival. Não serão permitidos ensaios nesse dia.

### CAPÍTULO VIII – DA BANDA BASE DO FESTIVAL

**Artigo 15º** – A organização do V FEMUT disponibilizará aos concorrentes uma Banda Base, formada por músicos profissionais de renome, sob o comando de 01 (um) diretor musical, que será responsável por todas as decisões relacionadas às atribuições da banda, juntamente com a Comissão Organizadora do Festival.

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

**Artigo 16º** – A banda será composta pelos seguintes instrumentos: teclado, violão/guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e flauta/sax.

**Artigo 17º** – A Banda Base do Festival, sob qualquer hipótese, não terá a responsabilidade de criar arranjos para as músicas classificadas.

### CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS

**Artigo 18º** – Não será permitida, em hipótese alguma, troca da bateria e de peças de uso individual, salvo problemas técnicos a serem resolvidos pela organização do Festival.

**Artigo 19º** – O intérprete deverá ser breve ao iniciar a execução de sua música. Não será permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações.

**Artigo 20º** – Os candidatos deverão estar presentes no local da apresentação, uma hora antes do início do evento. No caso de atrasos sem justificativas plausíveis, os candidatos serão desclassificados e os seguintes mais pontuados nas SEMIFINAIS, que anteriormente não foram classificados para a FINAL, ocuparão seus lugares. Sendo assim, esses últimos integrarão o CD com as 12 (doze) faixas do V FEMUT.

**Artigo 21º** – Não será permitido trocar as músicas selecionadas pelos membros da triagem, independente de qualquer sinistro com os autores/intérpretes, de acordo com o Artigo 8º.

**Artigo 22º** – Em hipótese alguma será permitido o uso de mídia que contenha o acompanhamento da música previamente sequenciado. Também não será permitida a utilização de playback e/ou sampler, como acompanhamento.

### CAPÍTULO X – DO CORPO DE JURADOS

**Artigo 23º** – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

**Artigo 24º** – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos itens abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Música
- 2) Letra
- 3) Interpretação
- 4) Arranjo

**Artigo 25º** – A pontuação dos quesitos acima será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

**Artigo 26º** – Em caso de empate, o norteamto para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, conforme ordem discriminada no Artigo 25º.

---

## V FEMUT – FESTIVAL DE MÚSICA DO TAPAJÓS

---

**Artigo 27º** – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

### CAPÍTULO XI – DOS RESULTADOS DO V FEMUT

**Artigo 28º** – As 12 (doze) músicas classificadas para a grande FINAL serão divulgadas logo após o encerramento da segunda SEMIFINAL, que acontecerá no dia 15 de dezembro.

### CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 29º** – A premiação dos vencedores do V FEMUT será da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 6.000,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 4.000,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor Letra	R\$ 1.000,00 + Troféu
Melhor Intérprete	R\$ 1.000,00 + Troféu
Melhor Arranjo	R\$ 1.000,00 + Troféu

**Artigo 30º** – O repasse da premiação será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Mas, possivelmente, os vencedores receberão suas premiações no dia 16 de dezembro de 2017.

### CAPÍTULO XIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Artigo 31º** – Não haverá ajuda de custo aos participantes do festival. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza, correrão por conta dos participantes.

**Artigo 32º** – Os participantes, ao assinarem as fichas de inscrição, ficam cientes de que também autorizaram a prensagem de 1.000 (mil) CDs com as 12 (doze) músicas classificadas para a grande FINAL do V FEMUT, sem ônus referentes aos direitos autorais.

**Artigo 33º** – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Santarém, 10 de Novembro de 2017.

---

Comissão Organizadora do Festival